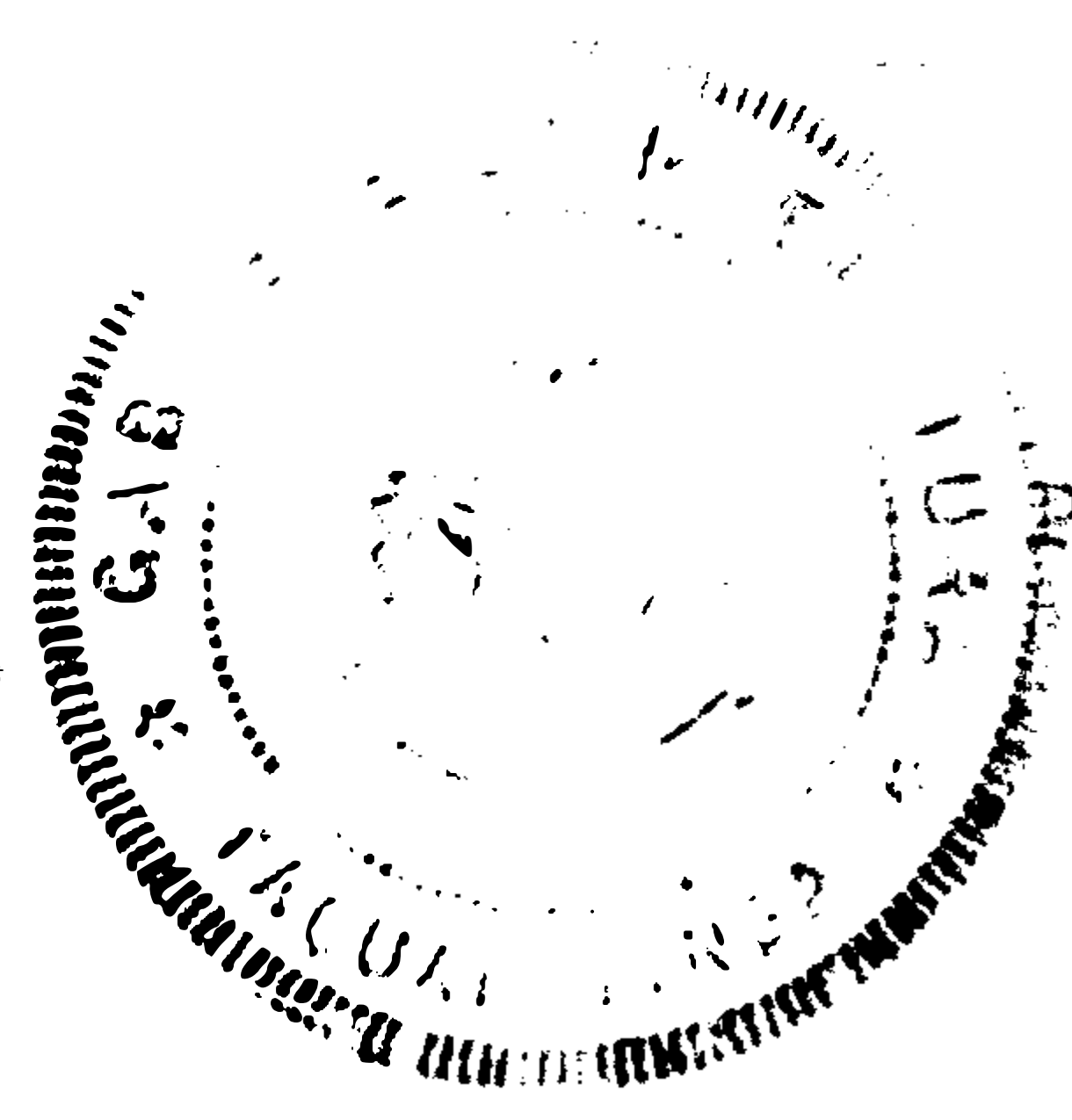




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

=====

L E I Nº. 563, de 17 de Dezembro de 1963.

=====

ELEVA O CONTINGENTE DA GUARDA NOTURNA MUNICIPAL.

.....

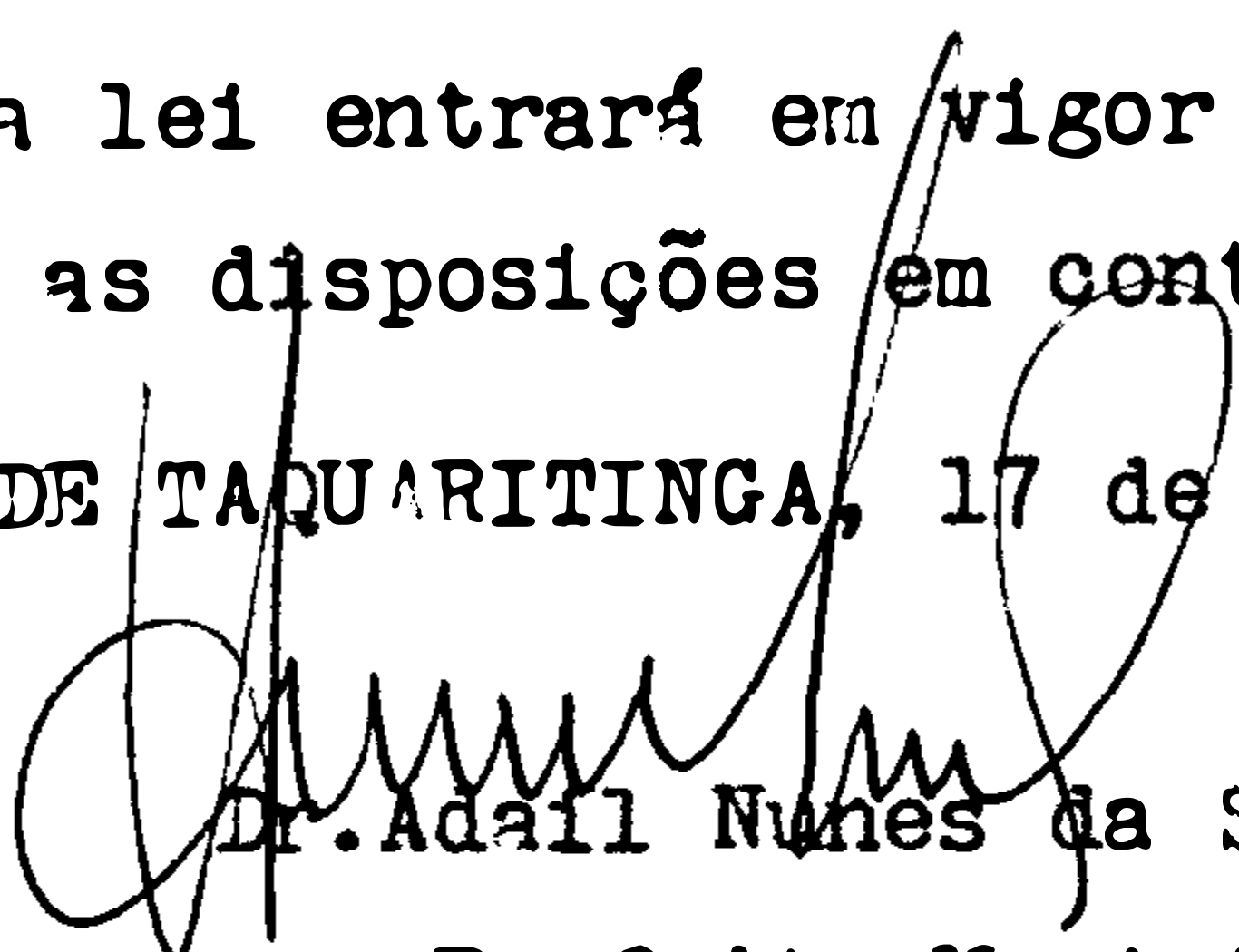
O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo-1º-Fica elevado de 8 (oito) para 11(onze) o número de guardas noturnos da Corporação Municipal criada pela Lei nº. 30, de 24 de Dezembro de 1948, destinada a coadjuvar o serviço de segurança pública local em cooperação com a Delegacia de Polícia e sob a orientação técnica do Chefe da Guarda Noturna.

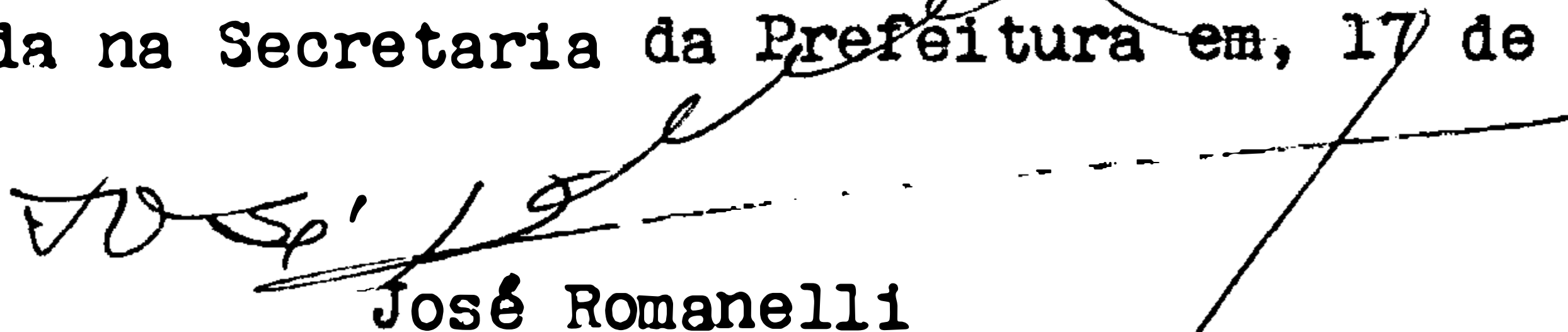
Artigo 2º- Os vencimentos dos membros da guarda noturna serão consignados em verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 17 de Dezembro de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em, 17 de Dezembro de 1963.


José Romanelli
Secretário.